



PORTARIA Nº 36 /2020- CGGCM
CRATO-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 12/2020.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0808007/2019-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 12/2020-CGGCM**, declarar que o **GCM ANTONIO ALBERICO CARDOSO DA SILVA**, foi absolvido, nos termos do Art. 144, I c/c 145, VI, “a” da Lei n.º 2.867/2013, cuja absolvição será arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2020.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana
Portaria nº 0808007/2019-GP

PORTARIA Nº 44 /2020- CGGCM
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 24/2020.

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato- CE, Geane Ferreira de Aguiar, nomeada através da Portaria nº 0808007/2019-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 24/2020-CGGCM**, declarar que o **GCM FLAVIANO DAVID DA SILVA**, foi absolvido, nos termos do Art. 109, II c/c 145, III, da Lei n.º 2.867/2013, cuja absolvição será arquivada no prontuário individual do referido servidor, para que surta seus efeitos legais.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2020.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana
Portaria nº 0808007/2019-GP

PORTARIA Nº 18 /2020- CGGCM
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PROCESSO Nº 10/2020.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que consta do **Processo nº 10/2020-CGGCM**, aplicar ao **GCM JOSÉ IRAN DE SOUSA E SILVA**, matrícula funcional nº 1621, a pena de **Repreensão**, nos termos do Art. 54, por ter infringido os Art. 50, XXI, da Lei nº 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 0708004/2018 - GP

PORTARIA Nº 18/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DECISÃO DO PAD Nº 10/2020.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que restou apurado nos autos do Processo nº 10/2020-CGGCM, aplicar ao GCM IRAN DE SOUSA E SILVA, matrícula funcional nº 1621, a pena de Repreensão, nos termos do Art. 54, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei n.º 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 19/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que restou apurado nos autos do Processo nº 37/2020-CGGCM, aplicar ao GCM GILBERTO PEREIRA ALVES, matrícula funcional nº 1618, a pena de Repreensão, nos termos do Art. 54, por ter infringido o art. 50, XXI, ambos da Lei nº 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 20/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que restou apurado nos autos do Processo nº 38/2020-CGGCM, aplicar ao GCM FRANCISCO HERILDO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 25854, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, da Lei nº 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Matrícula nº 2587

**PORTARIA Nº 21/2020- COMANDO DA GCM DO CRATO
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, Cândido Silton Amorim Caselli, nomeado através da Portaria Nº 0708004/2018-GP, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.867/2013, resolve, de acordo com o que restou apurado nos autos do Processo nº 39/2020-CGGCM, aplicar ao GCM JOSÉ RIVALDO LUCAS BARBOSA, matrícula funcional nº 1427, a pena de Advertência, nos termos do Art. 53, por ter infringido o art. 50, XXI, da Lei n.º 2.867/2013, cuja penalidade será inscrita no prontuário individual do referido servidor, para os efeitos do Art. 41 do Estatuto.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2020.

Cândido Silton Amorim Caselli
Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato
Matrícula nº 2587
